



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 186/03

DE 26 de Maio de 2003

“Autoriza o Poder Executivo a fazer rebaixamento de energia para empresa privada, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
–ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal fazer rebaixamento de Rede de Energia Elétrica, na Chácara Flor da Serra, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para incentivo e funcionamento do Laticínio Flor da Serra, de propriedade da empresa Marinaldo Felix Alves & Cia Ltda – ME.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS., 26 de Maio de 2003.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal